PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT
Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo de Extinção Consensual Nº 1/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 283/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAU E A EMPRESA ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA

AUTOS DE PROCESSO Nº 23.0.000123847-7

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101**, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro, a empresa **ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.587.614/0001-38, Inscrição Municipal nº 2002353, estabelecida na RUA BELCHIOR BARROS, N° 3151, CASA 25, CONDOMÍNIO VILA FORMOSA, BAIRRO HORTO, CEP:64052-500, TERESINA/PI, Telefone para contato: (86) 3232-6647/(86) 99528-9203, site/e-mail:eletricalocacoes.eventos@hotmail.com, imagemeacao@uol.com.br, neste ato representada por LIDIANNE TEIXEIRA AIRES SANTOS, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA,** firmam a presente Extinção Consensual do Contrato Nº 283/2023, em conformidade com o Artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021, c/c o item 12.3. da Cláusula Décima Segunda do Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO

1.1. Pelo presente Termo, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa **ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, rescindem, **CONSENSUALMENTE,** o Contrato Nº 283/2023, cujo objeto cinge-se à **LOCAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA PARA EVENTOS para "Solenidade de Instalação da Central Regional de Inquérito Polo IV"**.

1.2. A presente EXTINÇÃO ocorre em virtude da necessidade de ajuste na agenda do Exmo. Sr. Presidente do TJPI, Desembargador Hilo de Almeida Sousa, a bem como pelo fato da não ocorrência da Solenidade de Instalação da Central Regional de Inquérito Polo IV na data informada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

2.1. Esta extinção ocorre de forma amigável, por acordo entre as partes, nos termos do Artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e item **12.3.**, **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** do Contrato Nº 283/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

3.1. Ficam extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato Nº 283/2023, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Cabe ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí a publicação do Termo de Extinção no Diário da Justiça, conforme disposto na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir eventual litígio oriundo da presente extinção.

Publique-se o extrato, cientifique-se ao representante da empresa, e junte-se ao Contrato Nº 283/2023.

DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

LIDIANNE TEIXEIRA AIRES SANTOS

Representante da Empresa **ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**

Documento assinado eletronicamente por **LIDIANE TEXEIRA AIRES SANTOS**, **Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Presidente**, em 13/11/2023, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **4907138** e o código CRC **9AE4612D**.

23.0.000123847-7 4907138v7